



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 09/05/2013, Edição nº 3584

LEI Nº 1.544/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COM.		
09.02 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.601.0016.2045 - PROGRAMA DE CORREÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOLO		
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.		
761 - Convênio 762101/2011/MAPA/CAIXA	R\$	120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	120.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, o provável excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita 1761.99.06.00	Convênio 762101/2011/MAPA/CAIXA –	R\$	120.000,00
Fonte 761 -	Provável Excesso de Arrecadação - Exer.		
	Corrente		

TOTAL **R\$ 120.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Lei nº 1.535/2013](#) de 24 de Abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito